



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

---

DECRETO Nº07/2023  
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Atualiza os valores unitários padrão para fins de Tributação do IPTU, para o exercício 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, tendo em vista o art. 82 e item 5 da tabela IV da Lei Complementar nº 124/01 de 12 de dezembro de 2001.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam definidos os valores unitários padrão por metro quadrado, para fins de tributação do IPTU.

**I – CONSTRUÇÃO:**

1-Extremamente Baixa -----	R\$ 1,17
2-Muito Baixa -----	R\$ 1,36
3-Baixa -----	R\$ 1,51
4-Abaixo do Normal -----	R\$ 3,58
5-Normal -----	R\$ 2,07
6-Maior que o Normal -----	R\$ 1,24
7-Abaixo do Normal -----	R\$ 2,69
8-Alto -----	R\$ 5,14
9-Muita Alta -----	R\$ 5,86
10-Extremamente Alta -----	R\$ 11,83

*[Assinatura]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

---

II-TERRENO:

1-Extremamente Baixa -----	R\$ 2,12
2-Muito Baixo -----	R\$ 2,40
3-Baixo -----	R\$ 2,77
4-Abaixo do Normal -----	R\$ 3,48
5-Normal -----	R\$ 3,79
6-Maior que o Normal -----	R\$ 4,13
7-Abaixo do Normal -----	R\$ 4,81
8-Alto -----	R\$ 5,46
9-Muito Alto -----	R\$ 6,20
10-extremamente Alto -----	R\$ 12,46

Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023. Revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe/SE, 09 de janeiro de 2023

  
**FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA**  
Prefeito Municipal